

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Núcleo de Demandas Externas de SME/AJ**

R. Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004
Telefone: (11) 3396-0298

São Paulo, 9 de maio de 2025.

Ofício nº 282/2025/SME

ASSUNTO: Ofícios SSG 13751/2025, 13871/2025 e 14695/2025 - TC/024158/2024 - Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico 90049/SME/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais Órgãos Participantes - Proc. Externo 6016.2024/0055683-1.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2024/0161674-9.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhar as informações apresentadas pelas áreas técnicas desta pasta.

Colocamo-nos à disposição caso sejam necessários novos esclarecimentos, hipótese em que solicitamos seja o próximo ofício encaminhado a smegabexpediente@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. Domingos Dissei

Presidente

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino

São Paulo - SP

CEP: 04027-000



Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

Em 20/05/2025, às 18:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125261222** e o código CRC **30AE9338**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2024/0161674-9

SEI nº 125261222

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Insumos, Administração e Logística**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960516

PROCESSO 6016.2024/0161674-9**Encaminhamento SME/COSERV/DIAL/NUC.AQUISIÇÕES Nº 125710017**

São Paulo, 04 de abril de 2025.

Interessado: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Assunto: Ofício SSG 13751/2025 - Representação em face do Pregão Eletrônico 90049/SME/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível, destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais órgãos participantes.

À**SME/COSERV****Sra. Coordenadora,**

Em atendimento aos documentos SEI nºs [122743495](#), [122743625](#), [122743676](#), [122767538](#), [122850353](#) e Encaminhamento [122858522](#) vimos prestar os seguintes esclarecimentos ao Ofício SSG 13751/2025 - Representação em face do Pregão Eletrônico 90049/SME/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível, destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais órgãos participantes.

Assim destacamos, abaixo, a Análise preliminar do TCMSP que em sua conclusão aponta parcial procedência, conforme segue:

3.CONCLUSÃO

Após a análise dos argumentos de defesa apresentados pela Origem e das cláusulas e anexos do Edital republicado, concluímos:

- A recomendação exarada no subitem 2.6 do relatório conclusivo foi **atendida** pela Secretaria Municipal de Educação (subitem 2.1 do presente relatório);
- Fica mantida a **procedência** do ponto representado (subitem 2.7 do Relatório Conclusivo), considerando que o Edital republicado em 17.03.2025 não se demonstrou apto a sanar o ponto representado no aspecto do "maior número de veículos utilizado em um único dia" (subitem 2.2 do presente relatório).

Registre-se que o despacho autorizatório para reabertura do certame foi publicado em 17.03.2025 (SEI 121525113), agendando-se a abertura da sessão pública para 01.04.2025, às 09h30 (SEI 121488815).

Este processo tramita em conjunto com o TC/024192/2024, que trata de representação sobre o mesmo Edital.

O acompanhamento do edital Pregão Eletrônico nº 90049/SME/2024 republicado em 17.03.2025 foi realizado nos autos do TC003533/2025.

Diante da conclusão alcançada pelo TCMSP teceremos nossas considerações frente ao item 2.2. Do detalhamento da previsão da média de quantidades de veículos que serão solicitados para a prestação dos serviços (subitem 2.7 do relatório conclusivo).

2.2. Do detalhamento da previsão da média de quantidades de veículos que serão solicitados para a prestação dos serviços (subitem 2.7 do relatório conclusivo).

Manifestação da Origem (peça 44, fls. 09/11)

Quanto ao item 2.7, informamos que em 19/12/2024, seguiu o memorando circular nº 005/SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Aquisições/2024 junto ao Processo Eletrônico SEI nº 6016.2024/0163721-5, para coletar as informações atualizadas ao esclarecimento da demanda específica sobre o número máximo de veículos utilizados em um único dia por cada Unidade Participante, podendo ser traduzido para uma previsão de frota mínima de cada lote do presente licitatório:

[...]

Isto posto, salientamos que o alcance dos dados acima, deu-se com a necessidade de apresentarmos as seguintes ponderações:

I - A coleta de dados das Unidades considerou as informações de contrato anterior, o que por si deve ser analisado à luz de especificações técnicas pregressas as quais não consideram efetivamente o perímetro da Região Metropolitana de São Paulo, mas tão somente os limites do município, com a exceção dos dados da CODAE, com projeto e contrato diversos dos demais participantes.

II - A distribuição dos dados individualizados por setor, permitiu-nos flexibilizá-los ao formato de estudo de divisão de lotes atual, com a subdivisão dos quantitativos das Diretorias Regionais Campo Limpo, Pirituba e São Miguel Paulista, para os quais foram diluídos equitativamente o histórico de demanda de número teto de veículos da COPED e a aglutinação de dados das Diretorias Regionais de Jaçanã/Tremembé e Guaianases, para o qual também foi considerado os valores da COPED em número equivalente.

Com isso apresentado, asseveramos que em que pese haver o histórico para o balizamento de estudo de custos do licitante, o presente trata-se de Ata de Registro de Preços para o qual deverão ser considerados os critérios da real necessidade e, portanto do atendimento integral e com qualidade de todos os projetos das unidades participantes. A empresa licitante deverá ter plena ciência de que ao concorrer a 1 lote, ou a outros lotes todo o pedido efetuado pelos setores deverá ser atendido em que pesem atividades que ocorram simultaneamente.

Ressaltamos que as informações acima constarão no Termo de Referência, e consequentemente no Edital. [...]

Análise da Coordenadoria

Em análise ao processo SEI nº 6016.2024/0163721-5, nota-se que a Administração procedeu à realização de pesquisa para coletar informações e estabelecer a previsão da demanda de veículos para fins de quantificação a ser inserida no Edital. Constata-se, entretanto, que a tabela inserida no Edital apresenta inconsistências que podem prejudicar a estimativa da frota necessária para a prestação dos serviços.

Conforme tabela I (Maior número de veículos utilizados em um único dia, quilometragem média percorrida e quilometragem máxima percorrida) do anexo 1 do edital republicado (peça 53, fls. 26/27), estimou-se o maior número de veículos utilizados em um único dia para o Lote 1, Butantã, em 22 automóveis. Todavia, acrescentou-se em campo denominado "observações" que seriam necessários 40 ônibus para atender grandes eventos.

Essa inconsistência nas informações fornecidas pode comprometer a estimativa a ser realizada pelos licitantes, quanto à frota necessária, e, consequentemente, prejudicar a execução dos serviços.

Considera-se, portanto, que o Edital republicado não se demonstrou apto a sanar o ponto representado no aspecto supramencionado.

Mantida, portanto, a procedência do subitem 2.7 do Relatório Conclusivo.

Para o caso todas as unidades tiveram de responder uma única questão, a qual não gera, s.m.j., indicativo de inconsistências quanto aos resultados a menos que a pergunta fosse diversa. Ainda assim, é importante esclarecermos que o que pode parecer inconsistência, deriva do fato de cada Diretoria Regional apresentar características e complexidades próprias, as quais, com efeito, sinalizarão disparidades prementes em relação aos números, de modo que não se permitam quaisquer tipos de comparações entre elas (Quantidade e tipo de projeto pedagógico, número de alunos, número de escolas, faixa etária dos estudantes, dentre outros).

No mais, a Diretoria Regional de Educação do Butantã foi questionada sobre o apontado pelo Eg. Tribunal de Contas junto ao Processo Eletrônico SEI nº [6016.2024/0163721-5](#) e ofereceu a seguinte informação (doc. SEI! nº [123198944](#)), a saber:

"Com a urgência que o caso requer e em atenção ao solicitado no doc SEI nº [122780381](#), raficamos a informação a respeito de:" o máximo de ônibus ulizados em um único evento são de 22 (vinte e dois) carros", conforme indicado em encaminhamento SEI! nº [117000473](#).

Esclareço que o pico máximo de 40 carros é proveniente de eventos provenientes de COPED, tais como: eventos de feira do livro, Bienal etc."

Deste modo, esclarecidos os quantitativos reais, informamos que as planilhas relativas aos estudos propostos s.m.j. poderá ser mantida, a fim de fazer considerar seu quantitativo original.

Outrossim, para o caso de restarem dúvidas os dados primários da pesquisa podem ser acessados através de processo SEI! nº [6016.2024/0163721-5](#) de Comunicações Administrativas, pelo qual se elevou o Memorando SEI 005 Circular - Encaminhamento de Demanda (SEI! nº [116706289](#)) à manifestação das Unidades Participantes, por onde se constata todas as informações relatadas que compuseram os resultados apresentados e atualizados.

Destaque-se que o referido memorando fez menção absoluta das peças em andamento do Eg. Tribunal de Contas percebendo as seguintes questões respondidas por eles:

- a) Considerando o item 2.7 (1ª conclusão), qual o maior volume de veículos por fretamento demandados em um único dia pela sua Unidade (favor concentrar a informação como órgão participante, não dispersar por setores internos)?*
- b) Considerando o item 2.1 (2ª conclusão), a definição sobre frota mínima perceberá os cálculos médios de estudo preliminar sobre o quantitativo total estimado, bem como a informação de número máximo de veículos utilizados em um único dia, deste modo não será necessária a manifestação para este item.*
- c) Considerando o item 2.3, solicitamos verificar históricos de pagamentos de contratações dos serviços para coletarem a informação de quilometragem média e máxima percorrida em anos anteriores.*

Com isso apresentado, asseveramos que em que pese haver o histórico para o balizamento de estudo de custos do licitante, o presente trata-se de Ata de Registro de Preços para o qual deverão ser considerados os critérios da real necessidade e, portanto do atendimento integral e com qualidade de todos os projetos das unidades participantes. A empresa licitante deverá ter plena ciência de que ao concorrer a 1 lote, ou a outros lotes todo o pedido efetuado pelos setores deverá ser atendido em que pesem atividades que ocorram simultaneamente.

Ressaltamos que as informações acima constarão no Termo de Referência, e consequentemente no Edital.

Por oportuno, vimos esclarecer quanto à:

2.2. Do detalhamento da previsão da média de quantidades de veículos que serão solicitados para a prestação dos serviços (subitem 2.7 do relatório conclusivo).

Para o caso, a DRE BT esclareceu o equívoco e confirmou a quantidade correta, conforme exposto no documento citado acima.

Ressaltamos que a alteração foi proposta em tabela 2.3.1 do Termo de Referência para fazer constar no novo documento e no novo Edital, ou seja, foi excluída a observação da DRE - Butantã, que esclareceu o fato e, por isso, foi mantido o quantitativo informado de maior número de veículos utilizados em um único dia.

Salientamos ainda que será inserido o Termo de Referência readequado no processo [6016.2024/0055683-1](#).

Com estas considerações, devolvemos o presente para reanálise da corte de contas, por meio do retorno à Assessoria Jurídica desta Pasta, com as devidas alterações em Edital.

Por oportuno, solicitamos desconsiderar os documentos SEI [122929009](#) e [124644485](#).

Atenciosamente,



Daniella Marques Capalbo
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 16/05/2025, às 08:43.



Suelen Alves de Sousa Mucha Orco
Assessor(a)
Em 16/05/2025, às 09:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125710017** e o código CRC **42444834**.

Criado por [7425040](#), versão 7 por [7770146](#) em 16/05/2025 08:43:39.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - Aquisição

R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP 05615-010

Telefone:

PROCESSO 6016.2024/0163721-5

Encaminhamento SME/DRE-BT/DIAF/AQUISIÇÕES Nº 123194117

São Paulo, 04 de abril de 2025.

Interessados: Secretaria Municipal da Educação (SME).

Assunto: Atendimento às determinações do TCM-SP, alcançadas em virtude de análise de impugnações encaminhadas por meio dos Ofícios SSG 17894/2024 (SEI 116705487) e SSG 17895/2024 (SEI 116705774) e Peças Judiciais 024158/2024 (SEI 116705637) e 024192/2024 (SEI 116705986), respectivamente. **Atendimento ao Memorando SEI 005 Circular - Encaminhamento de Demanda** (SEI 116706289).

À

DRE-BT/DIAF

Sr(a). Diretora,

Com a urgência que o caso requer e em atenção ao solicitado no doc SEI nº 122780381, ratificamos a informação a respeito de: "o máximo de ônibus utilizados em um único evento são de 22 (vinte e dois) carros", conforme indicado em encaminhamento SEI nº 117000473.

Esclareço que o pico máximo de 40 carros é proveniente de eventos provenientes de COPED, tais como: eventos de feira do livro, Bienal etc.

Solicito ainda que seja encaminhado até o dia 04/04/2025, a **SME/COSERV/DIAL/Núcleo de Aquisições**.

Após melhor análise, torno sem efeito a cota doc SEI nº 123146395.

Atenciosamente,



Alexandre de George Guimarães

Assessor(a) Técnico(a) I

Em 04/04/2025, às 13:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123194117** e o código CRC **0838F9BD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - Aquisição

R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP 05615-010

Telefone:

PROCESSO 6016.2024/0163721-5

Encaminhamento SME/DRE-BT/DIAF/AQUISIÇÕES Nº 123146395

São Paulo, 04 de abril de 2025.

Interessados: Secretaria Municipal da Educação (SME).

Assunto: Atendimento às determinações do TCM-SP, alcançadas em virtude de análise de impugnações encaminhadas por meio dos Ofícios SSG 17894/2024 (SEI 116705487) e SSG 17895/2024 (SEI 116705774) e Peças Judiciais 024158/2024 (SEI 116705637) e 024192/2024 (SEI 116705986), respectivamente.

Atendimento ao Memorando SEI 005 Circular - Encaminhamento de Demanda (SEI 116706289).

À

DRE-BT/DIAF

Sr(a). Diretora,

Com a urgência que o caso requer e em atenção ao solicitado no doc SEI nº 122780381, ratificamos a informação a respeito de: "o máximo de ônibus utilizados em um único evento são de 40 (quarenta) carros", conforme indicado em encaminhamento SEI nº 117000473.

Solicito ainda que seja encaminhado até o dia 04/04/2025, a **SME/COSERV/DIAL/Núcleo de Aquisições**.

Atenciosamente,



Alexandre de George Guimarães

Assessor(a) Técnico(a) I

Em 04/04/2025, às 07:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123146395** e o código CRC **10BC03C2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Insumos, Administração e Logística

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960516

PROCESSO 6016.2024/0163721-5

Encaminhamento SME/COSERV/DIAL/NUC.AQUISIÇÕES Nº 122780381

São Paulo, 03 de abril de 2025.

Interessados: Secretaria Municipal da Educação (SME).

Assunto: Atendimento às determinações do TCM-SP, alcançadas em virtude de análise de impugnações encaminhadas por meio dos Ofícios SSG 17894/2024 (SEI 116705487) e SSG 17895/2024 (SEI 116705774) e Peças Judiciais 024158/2024 (SEI 116705637) e 024192/2024 (SEI 116705986), respectivamente.
Atendimento ao Memorando SEI 005 Circular - Encaminhamento de Demanda (SEI 116706289).

À

SME/DRE-BT/DIAF/Aquisições

Sr(a). Responsável,

Vimos solicitar pelo presente, a ratificação da informação a respeito de:" se o máximo de ônibus utilizados em um único evento são 22 (vinte e dois) ou 40 (quarenta) carros", conforme indicado em encaminhamento SEI! nº 117000473.

Esta informação subsidiará processos (6016.2024/0161694-3, 6016.2025/0041109-6 e 6016.2024/0161674-9).

Atenciosamente e com a urgência que o caso requer, **solicitamos que a resposta seja encaminhada até a data de 04/04/2025 - amanhã.**



Suelen Alves de Sousa Mucha Orco
Diretor(a) Substituto(a)
Em 03/04/2025, às 17:10.



Roseli do Carmo Pereira
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 04/04/2025, às 08:32.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Insumos, Administração e Logística**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960516

Assunto: **Atendimento às determinações do Eg. Tribunal de Contas, alcançadas em virtude de análise de impugnações encaminhadas por meio de Ofícios nos. 17894/2024 e 17895/2024 e Peças Judiciais 024158/2024 e 024192/2024, respectivamente.**

À SME**COCEU****CODAE****COPED****DRE BUTANTÃ****DRE CAMPO LIMPO****DRE CAPELA DO SOCORRO****DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA****DRE GUAIANASES****DRE IPIRANGA****DRE ITAQUERA****DRE JAÇANÃ/TREMembé****DRE PENHA****DRE PIRITUBA/JARAGUÁ****DRE SANTO AMARO****DRE SÃO MATEUS****DRE SÃO MIGUEL PAULISTA**

Sres.(as) Responsáveis,

Considerando as conclusões alcançadas pelo Eg. Tribunal de Contas, conforme considerações abaixo:

3. CONCLUSÃO

Após análise preliminar de Representação interposta pela **BRUBUSS Transporte e Turismo Ltda**, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 90049/SME/2024, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais Órgãos Participantes, conclui-se pela sua **procedência parcial**, sendo ela:

Procedente em relação ao item **2.7**.

Improcedente em relação aos itens **2.1, 2.3, 2.4 e 2.5**.

Inconclusiva em relação aos itens **2.2**, sendo que recomendamos a intimação da SME para prestar esclarecimentos quanto ao critério de seleção dos lotes reservados para concorrência exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; e **2.6**, pendente esclarecimento por parte da SME a respeito do prazo para substituição do veículo em caso de quebra ou defeito.

3. CONCLUSÃO

Após análise preliminar de Representação interposta pela **CARLOC Transportes e Locação de Veículos Ltda**, em face do Pregão Eletrônico nº 90049/SME/2024, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais Órgãos Participantes, conclui-se pela sua **procedência parcial**, sendo ela:

- **Procedente** em relação ao item **2.1**.
- **Parcialmente procedente** em relação ao item **2.3**., sendo procedente quanto à falta de estimativa média/máxima de quilômetros rodados por veículo; e improcedente quanto à especificação dos percursos a serem realizados.
- **Improcedente** em relação ao item **2.2**.

Concluimos que, em virtude da procedência e da relevância dos apontamentos 2.1 e 2.3, o edital não reúne condições de prosseguimento, motivo pelo qual recomendamos sua suspensão.

Em relação aos itens **2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9**, em virtude do prazo exíguo para análise, de sua complexidade, bem como da recomendação desta Auditoria pela suspensão do certame, nos abstermos de opinar e sugerimos a oitiva da Origem em sede de manifestação prévia para que a análise destes seja realizada *a posteriori*, na forma de Relatório Conclusivo.

Destacamos que a data de abertura da sessão pública encontra-se agendada para o dia **17.12.24**, às **9h30**.

Por fim, sugerimos que este TC 024192/2024 tramite em conjunto com o TC 024158/2024 por compartilharem o mesmo objeto.

Vimos solicitar que as Unidades demandantes auxiliem na condução das respostas aos itens:

2.7 "Do detalhamento da previsão da média de quantidades de veículos que serão solicitados para a prestação dos serviços".

2.1 "[...] ausência de informação sobre a frota mínima de veículos para cada lote".

2.3 "Da ausência [...] da estimativa média de quilômetros rodados por veículo".

Para tanto, solicitamos resposta objetiva às questões que seguem em tabela abaixo:

a) Considerando o item 2.7 (1ª conclusão), qual o maior volume de veículos por fretamento demandados em um único dia pela sua Unidade (favor concentrar a informação como órgão participante, não dispersar por setores internos)?

b) Considerando o item 2.1 (2ª conclusão), a definição sobre frota mínima perceberá os cálculos médios de estudo preliminar sobre o quantitativo total estimado, bem como a informação de número máximo de veículos utilizados em um único dia, deste modo não será necessária a manifestação para este item.

c) Considerando o item 2.3, solicitamos verificar históricos de pagamentos de contratações dos serviços para coletarem a informação de quilometragem média e máxima percorrida em anos anteriores.

Unidade	Maior número de veículos utilizado em um único dia	Quilometragem média percorrida	Quilometragem máxima percorrida

Após a inclusão de informação no presente processo, favor retorná-lo diretamente para este Núcleo para fins de complementação de Estudos Técnicos e complementação de Edital para prosseguimento.

A data limite para envio das informação é 03/01/2024, impreterivelmente, considerando a urgência que o caso requer.

Documentos I - Edital Pregão Eletrônico no. 90049/2024 Suspenso ([116705321](#)).
Relacionados: II - Ofício 17894/2024 Eg. TCM-SP (BRUBUSS) ([116705487](#)).
III - Peça judicial 08 024158/2024 Eg. TCM-SP (BRUBUSS) ([116705637](#)).
IV - Ofício 17895/2024 Eg. TCM-SP (CARLOC) ([116705774](#)).
V - Peça judicial 09 024192/2024 Eg. TCM-SP (CARLOC) ([116705986](#)).

Atenciosamente,



Daniella Marques Capalbo
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 19/12/2024, às 17:23.



Suelen Alves de Sousa Mucha Orco
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 19/12/2024, às 17:24.



Claudenir Neves Medeiros
Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais
Em 19/12/2024, às 17:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116706289** e o código CRC **FBEF56AB**.

Referência: Processo nº 6016.2024/0163721-5

SEI nº 116706289

Criado por [7425040](#), versão 9 por [7770146](#) em 19/12/2024 17:23:34.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Licitação e Contratos**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960516

PROCESSO 6016.2024/0161674-9**Encaminhamento SME/COMPS/NLIC Nº 123174916**

São Paulo, 04 de abril de 2025

Interessado: Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP.**Assunto:** Ofício SSG 13751/2025 - TC/024158/2024 - Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico 90049/SME/2024 - Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais Órgãos Participantes.**Data da entrada do documento:** 28/03/2025

À

SME/COMPS**Sra. Coordenadora,**

Trata-se de Ofício encaminhado pelo E. TCMSP (documento SEI nº [122743577](#)), referente ao Relatório Conclusivo sobre a **Representação** (Peça nº 54 - documento SEI nº [122743625](#)) interposta pela empresa BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO LTDA em face do Pregão Eletrônico nº 90049/SME/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte, conforme especificações constantes no Processo Eletrônico SEI nº [6016.2024/0055683-1](#).

Atentando para a **conclusão** exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo em sede de Relatório, cito:

(...)

3.CONCLUSÃO

Após a análise dos argumentos de defesa apresentados pela Origem e das cláusulas e anexos do Edital republicado, concluímos:

A recomendação exarada no subitem 2.6 do relatório conclusivo foi atendida pela Secretaria Municipal de Educação (subitem 2.1 do presente relatório);

Fica mantida a procedência do ponto representado (subitem 2.7 do Relatório Conclusivo), considerando que o Edital republicado em 17.03.2025 não se demonstrou apto a sanar o ponto representado no aspecto do “maior número de veículos utilizado em um único dia” (subitem 2.2 do presente relatório).

(...)

SME/COSERV solicitou a suspensão do pregão em comento em Processo Eletrônico SEI nº [6016.2024/0055683-1](#) - documento SEI nº [122783205](#), que foi **cessado** para análise e manifestação das Unidades.

Tendo em vista a complexidade das questões apontadas no Relatório, para melhor análise, a Assessoria Jurídica desta Pasta solicitou ao E. TCMSP a dilação do prazo de 15 (quinze) dias úteis para o encaminhamento das informações requisitadas, conforme documentos SEI nº [122812228](#), nº [122812320](#), nº [122836425](#) e nº [122852903](#).

Após análise do solicitado, o Sr. Conselheiro Relator deferiu o pedido de dilação para cumprimento do requerido por esta Administração, conforme consta em Ofício SSG 13870/2025 - documento SEI nº [123120539](#).

Em prosseguimento, cumpre informar que em atendimento ao solicitado em Ofício, a Unidade Técnica, a saber, SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Aquisições, manifestou-se sobre o item:

2.2. Do detalhamento da previsão da média de quantidades de veículos que serão solicitados para a prestação dos serviços (subitem 2.7 do relatório conclusivo).

conforme consta em documentos SEI nº [122929009](#), cabendo, s.m.j., ao Núcleo o mérito sobre o seu conteúdo, observados os ditames legais e as cautelas necessárias à análise e regularidade ao atendimento do solicitado.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise, e nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Nelson Ricardo Matos Guilhamati
Assessor(a) II

Em 04/04/2025, às 17:27.



Anna Paola Braga Santine
Pregoeiro(a)

Em 04/04/2025, às 17:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123174916** e o código CRC **943A39A0**.

Criado por [d808451](#), versão 9 por [d808451](#) em 04/04/2025 17:23:53.

Pregão 90049/2024 - Ata RP ônibus

De Fabiana Maia Siqueira Morone <fabiana.morone@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Data Seg, 31/03/2025 12:50

Para NELSON RICARDO MATOS GUILHAMATI <nelsonricardo@sme.prefeitura.sp.gov.br>; ANNA PAOLA BRAGA SANTINE <anna.santine@sme.prefeitura.sp.gov.br>; SUELEN ALVES DE SOUSA MUCHA ORCO <suelen.orco@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Prezados, bom dia!

Visando melhor análise sobre o relatório emitido pelo E.TCM, solicitamos a suspensão sine die do pregão em comento.

Atenciosamente,

Fabiana Morone.

Obter o [Outlook para iOS](#)